



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria**

**Termo Aditivo nº 01/2026
Contrato nº 09/2025
Processo Administrativo nº 23302.100771/2025-63**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2025
QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SERTÃO
PERNAMBUCANO/REITORIA E A EMPRESA
CONSTRUTORA APODI LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO, Unidade Reitoria, com sede na Rua Aristarco Lopes, 240, bairro Centro, na cidade de Petrolina/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.830.301/0001-04, neste ato representado neste ato representado pelo Magnífico Reitor **Jean Carlos Coelho de Alencar**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 16 de maio de 2024, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2024, portador da matrícula funcional nº 2671023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA APODI LTDA.**, CNPJ/MF nº 17.620.703/0001-15, sediada na Rua MARCELINO TERTO, S/N – CENTRO – CACIMBAS/PB – CEP 58.698-000, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado por doravante, Severino Ramos da Silva Neto, Brasileiro, contratado) conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 23302.100771/2025-63 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 09/2025 Construção da Biblioteca do Campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE - Petrolina/PE, por 150 (Cento e cinquenta) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período atualizado da vigência de 13/06/2026 a 10/11/2026, na forma da Lei nº 14.133, de 2021.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria**

1.2. **ALTERAR** o prazo de execução do objeto contratual, nos termos da Lei 14.133 de 2021, com início em **27/03/2026** e encerrando-se em **24/08/2026**, (dilatação do prazo de execução por mais **150 dias**), seguindo cronograma em anexo (**doc. 0233542**).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 1.340.765,65** (Hum milhão, trezentos e quarenta mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme descrito na Cláusula **1.2** do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/Unidade: **26430 / 158149 / Reitoria do IFSertãoPE**
- II) Fonte de Recursos: **1000A0008U**
- III) Programa de Trabalho: **229566**
- IV) Elemento de Despesa: **449051**
Plano Interno: **LPP02P41NI3**
- V) TED nº: **15236**
- VI) Cód. CIPI: **48030.26-23**
- VII) Ação Gov.: **15R4**

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada deverá atualizar a garantia de execução conforme o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



**Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano
Reitoria**

7. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Petrolina/PE, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br SEVERINO RAMOS DA SILVA NETO
Data: 09/06/2026 08:45:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Severino Ramos da Silva Neto
Representante legal do CONTRATADO

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN CARLOS COELHO DE ALENCAR
Data: 10/06/2026 11:06:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Carlos Coelho de Alencar
Representante legal do CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- Documento assinado digitalmente
gov.br EDEZIO SANTOS DE ARAUJO
Data: 10/06/2026 12:20:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2- DocuSigned by:

85E1ED5405B0422...